



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

LEI N°. 1055/2014.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°. 872/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal – LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Alterada a tabela do anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 872/2010 que passará a vigorar nos termos do anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 21 de março de 2014.

*Romildo Sérgio*  
**Romildo Sérgio Abreu Machado**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua-ES*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

